CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS N º 14/2022

"Procedimento, por consulta prévia a 3 entidades, destinado à prestação de serviços para a elaboração do projeto de remodelação de rede de abastecimento de água de fibrocimento na zona de Porto Salvo, concelho de Oeiras."

Entre: ----------

"**Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora**", NIPC 680015019, com sede na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, 19, Urbanização Moinho das Antas, em Oeiras, representados pela Vogal do Conselho de Administração dos SIMAS, Joana Micaela Salvador Baptista, em regime de substituição, ao abrigo do Despacho do Presidente do Conselho de Administração n.º 4/2022, de 21 de fevereiro, Isaltino Afonso Morais, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, nomeado Presidente do Conselho de Administração dos SIMAS, em reunião da Câmara Municipal de Oeiras e Câmara Municipal da Amadora, realizadas em 4 de dezembro e 18 de dezembro de 2019, respetivamente, sob Proposta de Deliberação da CMO n.º 997/2019 e da Proposta de Deliberação da CMA n.º 657/2019, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho de Oeiras e em conformidade com o disposto na alínea c) do artigo 23.º do Regulamento Orgânico dos SIMAS de Oeiras e Amadora, publicado pelo Despacho n.º 2599/2021, no Diário da República, na 2.ª Série n.º46, em 8 de março de 2021, adiante designado por **Primeiro Outorgante ou Entidade Adjudicante;** ----------

e ----------

"ENGIDRO – ENGINEERING SOLUTIONS, LDA.", com capital social de € 210.000,00, com sede na Rua Luís Cristino da Silva, Lote 248 – 2.º, 98 E, 1950-159 Lisboa, entidade com documentos integralmente depositados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 1.ª Seção, matriculada sob o número único de matrícula e pessoa coletiva e fiscal 500907226, representada no ato por Rui Miguel Quintas Marques e António Jorge Silva Guerreiro Monteiro, cuja identificação foi conferida pelos documentos de habilitação, que outorgam o presente contrato na qualidade de sócios gerentes da sociedade por quotas , com poderes para o ato, conforme Certidão Permanente com o código de acesso [redacted] que arquivo, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Adjudicatária**;----------

É celebrado o presente contrato de prestação de serviços para a ***"elaboração do projeto de remodelação de rede de abastecimento de água de fibrocimento na zona de Porto Salvo, concelho de Oeiras"*****,** que foi precedido de procedimento por consulta prévia, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Código dos Contratos Públicos, tendo a sua abertura sido aprovada nos termos da Deliberação do Conselho de Administração dos SIMAS nº 331, em sessão de 15 de novembro de 2021 e a adjudicação aprovada nos termos da Deliberação do Conselho de Administração dos SIMAS nº 8, em sessão de 10 de janeiro de 2022. ----------

O presente contrato é celebrado ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 23.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora, publicado pelo Despacho n.º 2599/2021, no *Diário da República*, na 2.ª Série n.º46, em 8 de março de 2021, e rege-se pelas seguintes cláusulas: ----------

Cláusula Primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto à prestação de serviços para "**elaboração do projeto de remodelação de rede de abastecimento de água de fibrocimento na zona de Porto Salvo, concelho de Oeiras"**, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

Cláusula Segunda

Prazo

O presente do contrato tem o prazo máximo de entrega de 150 (cento e cinquenta) dias, a decorrer no ano de 2022.----------

Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

a) O valor do contrato é de € 43.850,00 (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo ao montante total de € 53.935,50 (cinquenta e três mil, novecentos e trinta e cinco euros e cinquenta cêntimos).----------

b) As condições de pagamento do encargo total da prestação de serviços, são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos. ----------

c) O encargo resultante do presente contrato será satisfeito no decorrer do ano de 2022, pela dotação orçamental seguinte: classificação económica 020214 – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria, a que corresponde a ficha de cabimento n.º C210509, emitida em 15 de outubro de 2021.----------

d) Ao presente contrato foi atribuída a ficha de compromisso com o n.º sequencial 220104, datada de 17 de março de 2022. ----------

Cláusula Quarta

Garantia

No âmbito do presente procedimento, não é exigida prestação de caução, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

Cláusula Quinta

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato é estipulada a competência especializada do Juízo de Contratos Públicos do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. ----------

Cláusula Sexta

Gestor do Contrato

De acordo com o previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º e no artigo 290.º-A, ambos do Código dos Contratos Públicos em vigor, é designado como gestor do presente contrato, para efeito do acompanhamento permanente da respetiva execução, o [redacted], tendo como seu substituto, o superior hierárquico. ----------

Cláusula Sétima

Prevalência

1 – Fazem parte integrante do contrato: ----------

a) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos; ----------

b) O Caderno de Encargos; ----------

c) A proposta adjudicada; ----------

d) Os esclarecimentos sobre a proposta prestados pelos adjudicatários. ----------

2 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número. ----------

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º do referido Código. ----------

Arquivo: ----------

a) Certidão Permanente do Registo Comercial, subscrita, em 20 de dezembro de 2021, e válida até 20 de março de 2023, com os documentos depositados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa; ----------

b) Declaração emitida, em 11 de março de 2022, pelo Instituto da Segurança Social, I.P., comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social válida pelo prazo de quatro meses; ----------

c) Certidão emitida, em 7 de fevereiro de 2022 , pelo Serviço de Finanças de Lisboa 9 – [3328], comprovativa da situação tributária regularizada, válida pelo prazo de três meses.----------

d) Certificados do registo criminal da sociedade e dos seus sócios.----------

e) Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos.--

E para constar se lavrou o presente contrato em duas vias de igual teor, que vai ser assinado por ambos os outorgantes.----------

Oeiras, de de 2022

Pelo 1º. Outorgante

JOANA MICAELA SALVADOR BAPTISTA

Assinado de forma digital por JOANA MICAELA SALVADOR BAPTISTA
Dados: 2022.03.28 11:28:26 +01'00'

assinatura do (s) representante (s) legal (ais)·

Pelo 2º. Outorgante

Assinado por: **António Jorge Silva Guerreiro Monteiro**
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2022.03.31 18:10:37+01'00'
Certificado por: **SCAP.**
Atributos certificados: **Gerente de Engidro - engineering solutions lda.**

CHAVE MÓVEL

assinatura do(s) representante(s) legal(s)

Assinado por: **RUI MIGUEL QUINTAS MARQUES**
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2022.03.31 11:57:43+01'00'
Certificado por: **SCAP.**
Atributos certificados: **Gerente de ENGIDRO - ENGINEERING SOLUTIONS, LDA.**

CHAVE MÓVEL